

**LEI N.º 1498/2012**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 26.70 (Vinte e seis reais e setenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO		
08.03.028.846.015.0016 – DEV. DE RECURSOS CONVÊNIO Nº 056/2010-SETR		
4000000000000 - Despesas de Capital		
4400000000000 - Investimentos		
4430000000000 - Transf. A Estados e ao Distrito Federal		
4430930000000 - Indenizações e Restituições		
31749 - Convênio 056/2010-SETR –Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente	R\$	0,95
33749 - Convênio nº 056/2010-SETR - Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$	25.75
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>26.70</b>

**Art. 2.º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no exercício de recursos aplicados no mercado financeiro, forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.e o SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei nº 4.320/64.

Fonte 31749 - Convênio 056/2010-SETR –Excesso de Arrecadação - Exer. Corrente	Receita 1325019922	R\$	0,95
Fonte 33749 - Convênio nº 056/2010-SETR - Superávit Financeiro - Exercício Anterior		R\$	25.75

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2012.**

**JOÃO EMILIO MODES**  
**Prefeito em Exercício**